



RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº159/2024.
DISPENSA Nº63/2024.
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

Vistos, etc.

Trata-se de “Contratação de empresa especializada em hospedagem para prestação de serviços de hospedaria e alimentação, com a finalidade de atender os pacientes e eventuais acompanhantes do Município de Bataguassu que irão até o Município de Campo Grande/MS, para realização de exames, consultas e procedimentos cirúrgicos, devendo estar incluso o transporte para tais procedimentos dos pacientes, café da manhã, almoço e jantar”.

Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo r. parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a contratação da empresa.

• **ANDREIA ARAIUM PINHEIRO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.667.861/0001-30, com sede à RUA DOM AQUINO, 272, Bairro; AMAMBAL, CAMPO GRANDE | MS, CEP: 79008-070. Perfaz por sua vez, o valor total de **R\$ 58.050,00 (Cinquenta e Oito Mil e Cinquenta Reais)**. Correspondente as solicitações do termo de referência.

O que faço com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu



Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

Esta decisão deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 06 / 11 /2024.


AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal

nº 230.907.138-29 , ocupante do cargo em Comissão de Coordenadora de Compras e Licitações, Símbolo DAS – 2, para responder interinamente pela função de Agente de Contratação, sem vencimentos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 01/11/2024 a 30/11/2024.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de Novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Novembro de 2024.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU (COMPRAS E LICITAÇÕES)
RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº159/2024.
DISPENSA Nº63/2024.
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

Vistos, etc.

Trata-se de “Contratação de empresa especializada em hospedagem para prestação de serviços de hospedaria e alimentação, com a finalidade de atender os pacientes e eventuais acompanhantes do Município de Bataguassu que irão até o Município de Campo Grande/MS, para realização de exames, consultas e procedimentos cirúrgicos, devendo estar incluso o transporte para tais procedimentos dos pacientes, café da manhã, almoço e jantar”.

Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo r. parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a contratação da empresa.

ANDREIA ARAIUM PINHEIRO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **08.667.861/0001-30** , com sede à RUA DOM AQUINO, 272, Bairro; AMAMBAI, CAMPO GRANDE | MS, CEP: 79008-070 . Perfaz por sua vez, o valor total de **R\$ 58.050,00 (Cinquenta e Oito Mil e Cinquenta Reais)**. Correspondente as solicitações do termo de referência.

O que faço com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência _

Esta decisão deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.
Publique-se.

Bataguassu/MS, 06/11/2024.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MAYCO CICERO MADA

Secretaria de Administração e Fazenda
TERMO DE RATIFICAÇÃO – V

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024

2. **MUNICIPIO DE BATAGUASSU-MS** , com sede na Av. Aquidauana, Nº 1001, Bairro: Centro, CEP: 79.780-000, CNPJ nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **AKIRA OTSUBO** , portador da Carteira de Identidade sob o RG n.º 509.000 SSP/MS e CPF n.º 005.528.101-00, residente e domiciliado na Rua Peruíbe, nº 240, Jardim Acapulco, Bataguassu – MS, torna público que em 06 de agosto de 2024, procedeu o **Credenciamento** das empresas **INSTITUTO DE MEDICINA MORAES S/S** , para prestar serviços de atendimentos médicos complementares de saúde do município de Bataguassu- MS.

Desta forma **RATIFICO** a contratação nos termo do Art. 79, I da Lei nº 14.133/21.

CREDENCIADO	ESPECIALIDADES	PROCEDIMENTOS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
Instituto de medicina Moraes S/S	Clinico geral	Prestação de serviço de plantão médico presencial- clinico geral 12 horas plantão hospital	Plantão	R\$ 1.525,00
		Prestação de serviços de sobre aviso medico-clinico geral-12 (doze) horas plantão hospital.	Plantão	R\$600,00
		Prestação de serviços médicos na transferencia de pacientes criticos vaga zero-paciente ate 300 km un	UN	R\$530,00
		Prestação de serviços medicos na transferencia de pacientes criticos vaga zero-paciente, acima de 300 km.un	UN	R\$940,00